

ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

INDICAÇÃO Nº 002/2022 – C.G.S. – Cláudia Gomes de Souza

Protocolo nº 166/2022  
Em 05 / 04 / 22  
às 08:00 horas  
CÂMARA MUNICIPAL  
COCALZINHO DE GOIÁS - GO

Cocalzinho de Goiás, 04 de ABRIL de 2022.

**“INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL A VIABILIZAÇÃO DE LOCAIS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE VELÓRIO EM TODO O MUNICÍPIO”.**

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, nos termos do art. 66, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante Vossa Excelência, propor a presente INDICAÇÃO, para que o mesmo depois de submetido à apreciação do Plenário, seja encaminhado ao Poder Executivo para que tome as devidas providencias.

**JUSTIFICATIVA:**

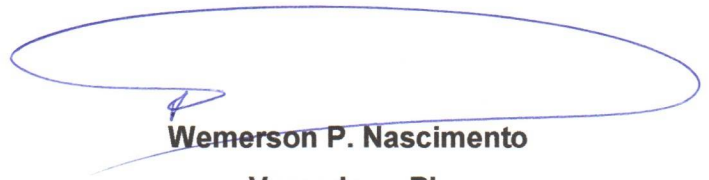
Infelizmente, o município não conta com local adequado para realização de velórios e funerais, aos falecidos de nossa cidade. Seja na sede do Município, ou nos Distritos de Edilândia e Girassol, os moradores tem que, geralmente, utilizar espaços religiosos, ou suas próprias residências, sem contar que nem sempre podem pagar um serviço funerário completo.

Sendo assim, visando garantir a dignidade dos moradores e seus familiares em momentos de pesar, solicito que seja viabilizado, locais para funerais e velórios, a fim de atender os problemas apresentados, bem como garantir assistência e comodidade a muitas famílias que sofrem e passam sérias dificuldades nestes momentos difíceis.


**SALA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, aos quatro dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois. (04/04/2022)


Cláudia Gomes de Souza  
Vereadora - PL

  
**Sebastiana Ferreira da Costa**  
Vereadora - PSD


  
**Wemerson P. Nascimento**  
Vereador - PL

  
**Robson Castro da Silva**  
Vereador - PSD

  
**Reginaldo Machado da Costa**  
Vereador - PL

  
**Francisco P. Madureira**  
Vereador - PSD

  
**Valdeir Rodrigues - (DECA)**  
Vereador - DEM

  
**Willian de Oliveira**  
Vereador - DEM